



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.726 DE 19 DE março DE 2.005.

“Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA “CHAPARRAL”**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o passamento da tão querida Sra. **DELICE FARIAS SANTOS**, que muito contribuiu com nossa cidade prestando seus relevantes serviços em favor dos menos favorecidos, inclusive, presenteando uma das mais conceituadas creche/escola de nosso município com seu nome,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

Parágrafo Único - Os pavilhões do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município deverão ser hasteados a meio pau, na sede do Governo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de março de 2005.

ZÓZIMO WELLINGTON “CHAPARRAL” FERREIRA
Prefeito Municipal